

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE ARTES CÊNICAS PARA CIRCULAÇÃO E CRIAÇÃO DE ESPETÁCULO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão - Sesc Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Comércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-650, inscrito no CNPJ nº 04.155.096/0001-18, torna público o Edital nº 02/2026 que tem por objetivo selecionar grupos maranhenses de artes cênicas para ações de circulação e criação de espetáculo, integrando a programação cultural do Sesc Maranhão no ano de 2026.

O presente edital visa fomentar a produção, a difusão e a interiorização das artes cênicas no estado do Maranhão, por meio da realização de apresentações e ações formativas, ampliando o acesso da população a bens culturais e fortalecendo a articulação entre artistas, territórios e públicos.

As inscrições estarão abertas no período de 11 a 22 de março de 2026, conforme as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste edital, observando-se as normas institucionais do Sesc e a legislação vigente.

O edital completo estará disponível no site do Sesc Maranhão: <https://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>

Outras informações poderão ser obtidas junto a equipe do Programa Cultura do Sesc Maranhão, por meio dos telefones: 3216 3853/ 3216 3860.

São Luís (MA), 11 de março de 2026.



Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional do Sesc Maranhão

1. DO OBJETO

O presente edital integra a atuação do Serviço Social do Comércio – Sesc Maranhão, por meio do Programa Cultura, no campo das artes cênicas. A ação do Sesc nesse campo orienta-se pela promoção do acesso democrático à cultura, pela ampliação da circulação de bens simbólicos, pelo estímulo à criação artística e pelo reconhecimento das artes cênicas como espaço de reflexão, encontro e mediação cultural, em diálogo com diferentes territórios, contextos sociais e públicos do estado do Maranhão.

Nesse sentido, o Sesc Maranhão torna público o presente edital, que tem como objeto e objetivos a seleção de grupos maranhenses de artes cênicas, para compor os projetos Derresol Cultural e Sesc Circo do DR MA, conforme as categorias abaixo descritas:

1.1. Categoria 1 – Circulação

Seleção de 03 (três) grupos maranhenses de artes cênicas para circulação estadual, com o objetivo de fomentar a produção, a difusão e o intercâmbio cultural entre artistas e públicos de municípios do Maranhão, integrando a programação do Projeto Derresol Cultural.

Cada grupo selecionado realizará apresentações e ações formativas em duas (02) cidades do estado, distintas daquela em que reside, considerando articulação em rede, parcerias locais e capilaridade de atuação, em diálogo com o Sesc Maranhão.

As apresentações deverão ocorrer, prioritariamente, em espaços públicos e abertos, tais como praças, quadras, ruas, equipamentos culturais comunitários ou espaços não convencionais, favorecendo o acesso gratuito e a mobilização de públicos diversos, admitindo-se adaptações conforme as condições técnicas locais.

1.2. Categoria 2 – Criação de espetáculo circense com Acessibilidade

Seleção de 01 (um) grupo circense maranhense para a criação de espetáculo inédito ou remontagem que incorpore a acessibilidade como parte integrante da encenação, utilizando recursos como audiodescrição, interpretação em Libras e

outras estratégias integradas à dramaturgia, para compor a programação do Projeto Sesc Circo.

A acessibilidade deverá constituir-se como elemento criativo do trabalho, em diálogo com a narrativa e a estética cênica. O grupo selecionado receberá cachê destinado à realização do processo de criação e produção de espetáculo. Durante o período de desenvolvimento, a proposta contará ainda com o acompanhamento de um/uma mestre/mestra ou profissional circense de outro estado, que atuará como tutor/tutora no processo de montagem, oferecendo suporte técnico e promovendo o intercâmbio artístico.

Todas as despesas relacionadas à contratação do tutor ou tutora, passagens, hospedagem, alimentação, transporte local e demais custos necessários à execução das atividades serão integralmente custeadas pelo Sesc, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Esse tutor/tutora poderá ser sugerido pelo grupo ou indicado pelo Sesc MA, conforme as normas da instituição.

2. DOS VALORES DE CACHÊS

2.1. Categoria 1 - cada grupo selecionado receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de cachê único, destinado a cobrir todas as despesas referentes à realização do objeto.

2.1.2. O pagamento referente à categoria 1 será feito em duas parcelas:

- 50% na assinatura do Termo de execução cultural;
- 50% após a entrega dos relatórios finais e comprovação da execução.

2.2. Categoria 2 - O grupo selecionado receberá o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a título de cachê único, destinado a cobrir todas as despesas referentes à realização plena do objeto. O Sesc disponibilizará espaço físico próprio ou de entidade parceira, sem ônus aos proponentes, para ensaios e estreia do espetáculo.

2.2.2. O pagamento referente à categoria 2 será feito em quatro parcelas:

- 25% do recurso financeiro quando da assinatura do termo de execução cultural;

- 25% do recurso financeiro durante processo dos ensaios do espetáculo;
- 25% do recurso financeiro quando da estreia do espetáculo;
- 25% do recurso financeiro após a entrega dos relatórios finais e comprovação da execução.

Obs. Os valores estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação vigente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e/ou cultural, bem como Microempreendedores Individuais (MEI), desde que possuam atividade econômica compatível com o objeto da proposta, devidamente registrada em seu CNAE, alinhada ao serviço artístico ou cultural a ser prestado.

3.2. Cada proponente poderá inscrever apenas uma (01) proposta neste edital. Caso seja identificada a submissão de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada, para fins de avaliação e curadoria, exclusivamente a última proposta enviada, ficando as demais automaticamente desconsideradas.

3.3. É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio e estagiários destas instituições.

3.4. A inscrição neste edital implica concordância integral e irrestrita com todos os termos, normas e condições nele estabelecidos, bem como disponibilidade total do grupo para execução da proposta no período definido pelo Sesc Maranhão, conforme cronograma oficial.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 11 de março de 2026, a partir das 0h, até 22 de março de 2026, às 23h59 (horário de Brasília), devendo ser realizadas exclusivamente por e-mail, para o endereço artescenic@ma.sesc.com.br, com o assunto: *"Inscrição Edital nº 02/2026 – Nome do Grupo"*. O referido endereço eletrônico é destinado exclusivamente ao envio das propostas, não sendo utilizado para esclarecimento de dúvidas, as quais deverão ser tratadas pelos contatos telefônicos informados neste edital.

4.1.2. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site do Sesc Maranhão: <https://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-editais/>

4.2. O proponente deverá enviar, em um único e-mail, todos os documentos listados abaixo, em formato PDF, observando a categoria de inscrição (itens 1.1 ou 1.2).

4.3. Documentos obrigatórios comuns a todas as categorias

- a) Portfólio ou currículo do grupo contendo breve histórico, principais trabalhos realizados e links acessíveis de comprovação;
- b) Cópia do Cartão CNPJ com CNAE alinhado ao serviço a ser prestado;
- c) Comprovante de representação legal (ex.: estatuto, ata de nomeação, cópia de contrato social ou Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual/ CCMEI)
- d) Documento do representante legal (RG e CPF);
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União com data de validade atual;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI) com data de validade atual;
- g) Declaração de ausência de parentesco, conforme modelo anexo, assinado pelo representante da empresa; (modelo Anexo I).

4.4. Documentos obrigatórios para inscrição na categoria 1 (item 1.1): Proposta artística completa, elaborada obrigatoriamente conforme o modelo do Anexo II.

4.5. Documentos obrigatórios para inscrição na categoria 2 (item 2.1): Proposta artística completa, elaborada obrigatoriamente conforme o modelo do Anexo III.

4.6. Declaração para pontuação extra (se for o caso) assinada, conforme o modelo do Anexo IV.

4.7. Observações gerais:

4.7.1. Todos os arquivos devem ser enviados em formato PDF, com tamanho máximo total de 15 MB.

4.7.2. Inscrições incompletas ou fora do prazo não serão avaliadas.

4.7.3. A inscrição implica aceitação integral das normas do edital e autorização para uso institucional de imagens e registros das atividades selecionadas.

4.7.4. Na categoria 1, serão priorizadas propostas com demandas técnicas compatíveis com espaços públicos e estruturas adaptáveis, considerando a diversidade dos contextos territoriais onde ocorrerá a circulação.

4.7.5. O proponente, autor da inscrição, assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho selecionado baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha causar ao Sesc por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Contratação e pagamento dos serviços prestados credenciados por este edital;

5.1.2. Supervisão e orientação da execução dos serviços prestados pelos credenciados e contratados a partir deste Edital de Credenciamento.

5.1.3. Disponibilizar infraestrutura adequada (espaço físico), para a realização dos ensaios e da estreia do espetáculo referente à Categoria 2 (item 1.2).

5.2. Os grupos selecionados na categoria 1 (item 1.1) compromete-se a cumprir integralmente a proposta aprovada, e executar 02 (duas) apresentações e 02 (duas) ações formativas em 02 (dois) municípios maranhenses, distintos daqueles em que residem, no período de abril a junho de 2026, conforme alinhamento com a equipe do Sesc;

5.2.1. Entregar, ao final da circulação, conforme modelo orientador fornecido pelo Sesc MA:

- Relatório de execução conforme orientação do Sesc (incluindo fotos e vídeos em boa qualidade, quantitativo de público comprovado e informações das atividades);
- Ensaio ou relato de experiência, com no mínimo 04 (quatro) páginas;

5.2.2. O proponente deverá inserir a logomarca do Sesc Maranhão, na condição de realizador, em todo o material de divulgação e promocional da atividade, incluindo peças gráficas, materiais digitais, redes sociais, releases e demais suportes de comunicação. Também deverá garantir a menção institucional do Sesc Maranhão em entrevistas, chamadas para rádio, carros de som e outros meios de divulgação vinculados à ação.

Durante a realização das atividades, deverão ser fixados em local visível ao público, no mínimo, dois banners com a logomarca do Sesc. Antes de cada apresentação deverá ser apresentado em áudio com a menção “Sesc apresenta, por meio do Projeto Derresol Cultural ou Sesc Circo”. O proponente deverá ainda realizar registro fotográfico e/ou audiovisual das ações, assegurando a identificação institucional do Sesc, e disponibilizar o material para fins de documentação e divulgação.

5.3. O grupo selecionado na categoria 2 (item 2.2) compromete-se a cumprir integralmente a proposta aprovada, e executar 02 (duas) apresentações até o mês de outubro de 2026;

5.3.1. Entregar, antes do repasse de cada parcela, conforme modelo orientador fornecido pelo Sesc MA: os seguintes itens:

- Cronograma e etapas de execução do projeto;
- Planilha de custos detalhada com cachês, serviços e materiais necessários para a execução da proposta;
- Relatório de execução (com fotos, vídeos, informações das atividades e lista de presença);

Ao final da circulação, conforme modelo orientador fornecido pelo Sesc MA:

- Relatório de execução (com fotos e informações das atividades);
- Ensaio ou relato de experiência, com no mínimo 04 (quatro) páginas;

5.3.2. Inserir a logomarca do Sesc Maranhão como realizador em todo o material promocional.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por Comissão Curatorial formada por Analistas e funcionários do Programa Cultura do Sesc Maranhão.

6.2. Condições de habilitação:

Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem corretamente toda a documentação exigida neste edital, conforme o item 4, bem como o preenchimento integral dos anexos obrigatórios.

Propostas com documentação incompleta, anexos não preenchidos ou em desacordo com as exigências deste edital serão inabilitadas, não seguindo para a etapa de avaliação e curadoria.

6.3. Avaliação e Critérios de pontuação:

- a) Consistência e coerência da proposta artística – 20 pontos
- b) Relevância cultural e impacto social da proposta – 20 pontos
- c) Viabilidade e exequibilidade da proposta – 25 pontos
- d) Articulação com o território e estratégias de relação com os públicos (avalia as estratégias de articulação local, mobilização de públicos, parcerias e ações de mediação, considerando as especificidades de cada categoria) – 20 pontos;
- e) Inovação artística, acessibilidade e estratégias de inclusão – 15 pontos.

Será atribuída pontuação extra de até 05 (cinco) pontos às propostas apresentadas por grupos artísticos que se enquadrem em um ou mais dos critérios abaixo:

- Mulheres e pessoas LGBTQIA+;
- Pessoas negras, quilombolas ou indígenas;
- Pessoas com deficiência;
- Grupos sediados em municípios do interior do estado do Maranhão.

Obs. A pontuação extra terá o limite máximo de 05 (cinco) pontos por proposta e somente será considerada mediante envio da autodeclaração assinada, conforme Anexo IV.

6.4. Classificação, Pontuação Mínima e Suplência

6.4.1. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 63 (sessenta e três) pontos, correspondente a 60% da pontuação total prevista neste edital;

6.4.2. As propostas classificadas serão ordenadas por ordem decrescente de pontuação, observando-se o quantitativo de vagas estabelecido para cada categoria;

6.4.3. Na Categoria 1, serão selecionadas as 03 (três) propostas mais bem pontuadas, sendo classificadas como suplentes as 02 (duas) propostas subsequentes, desde que atingida a pontuação mínima.

6.4.4. Na Categoria 2, será selecionada a 01 (uma) proposta mais bem pontuada, sendo classificada como suplente a 01 (uma) proposta subsequente, desde que atingida a pontuação mínima.

6.4.5. Na hipótese de não haver número suficiente de propostas que atinjam a pontuação mínima estabelecida, o Sesc Maranhão poderá reduzir o número de selecionados ou não preencher as vagas previstas.

6.5. O resultado será divulgado no site:

<https://www.sescma.com.br/editais/credenciamento-resultados/>

7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital: 11 de março de 2026

Período de inscrições: 12 a 22 de março de 2026

Análise curatorial: 23 a 30 de março de 2026

Resultado preliminar: 03 de abril de 2026

Prazo para recursos: 06 e 07 de abril de 2026

Resultado final: 10 de abril de 2026

Assinatura dos termos: 11 a 15 de abril de 2026

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os grupos selecionados firmarão Termo de execução cultural com o Sesc Maranhão.

8.2. O pagamento será realizado mediante:

Envio de nota fiscal conforme orientações do Sesc MA;

Entrega do relatório final e ensaio ou relato de experiência, conforme item 4 (apenas na etapa final).

8.3. A contratação dos grupos selecionados estará condicionada à confirmação de disponibilidade para execução da proposta no período estabelecido pelo Sesc Maranhão.

8.4. Na hipótese de o grupo selecionado não apresentar a documentação exigida e atualizada, não confirmar disponibilidade ou não atender às condições previstas neste edital dentro dos prazos estabelecidos, o Sesc Maranhão poderá cancelar a contratação, sem ônus para a instituição, convocando o grupo suplente conforme ordem de classificação.

8.5. O proponente selecionado declara ser integralmente responsável pela obtenção de autorizações e licenças relativas a direitos autorais, direitos de imagem e uso de obras de terceiros eventualmente envolvidos na proposta, isentando o Sesc Maranhão de quaisquer responsabilidades decorrentes.

8.6. Para as ações previstas na Categoria 1 – Circulação, o proponente selecionado será integralmente responsável pela obtenção das autorizações, licenças e demais permissões necessárias junto aos órgãos públicos competentes e/ou responsáveis pelos espaços públicos onde serão realizadas as apresentações e ações formativas nos municípios indicados, isentando o Sesc Maranhão de quaisquer ônus ou responsabilidades decorrentes da utilização desses espaços.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Sesc Maranhão acompanhará as ações do projeto, inclusive com uso de imagem para fins institucionais.

9.2. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar as seguintes penalidades contratuais:

- Multa de 10% do valor do serviço, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 03 (três) anos;
- Rescisão do contrato.

9.3. O não cumprimento do projeto conforme o proposto implicará suspensão de novas contratações e devolução parcial dos valores recebidos.

9.4. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este edital, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br;

9.5. Os grupos selecionados autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e registros das atividades realizadas no âmbito deste edital para fins institucionais, educativos e de divulgação das ações do Sesc Maranhão, em diferentes meios, sem limitação de tempo ou território.

9.6. A participação na Categoria 1 – Circulação não estabelece vínculo de exclusividade entre o grupo selecionado e o Sesc Maranhão, sendo permitida a

realização de outras atividades artísticas, desde que não comprometam o cumprimento do cronograma e das obrigações previstas neste edital. Na proposta selecionada na Categoria 2 - Criação de espetáculo, o trabalho desenvolvido no âmbito deste edital terá caráter de exclusividade de apresentação para o Sesc Maranhão durante o exercício de 2026, até a realização das duas apresentações previstas na programação do Projeto Sesc Circo.

Somente após a realização integral das apresentações previstas e a entrega do relatório final de execução ao Sesc Maranhão, o grupo selecionado poderá disponibilizar o espetáculo para apresentações ou contratações junto a outras empresas, instituições ou organizações.

9.7. O Sesc Maranhão reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar etapas deste edital por motivo de interesse institucional ou força maior, mediante comunicação pública.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Sesc Maranhão.

São Luís, 11 de março de 2026.